



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0540/2025

**“Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Anita Garibaldi - TEAMA e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”**

**Autor:** Deputado Fabiano da Luz

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0540/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Anita Garibaldi – TEAMA, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de agosto de 2025 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) a ata de fundação da entidade (evento nº 2); (II) o estatuto da entidade (evento nº 3); (III) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício (evento nº 4); (IV) o CNPJ da entidade (evento nº 5); (V) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (evento nº 6); (VI) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado (eventos nºs 7 e 8); (VII) a declaração de funcionamento (evento nº 9); e (VIII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

## II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0540/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
12/02/2026, às 16:35.

---